

Novo regulamento para uso de chicotes em Cidade Jardim

Reunião da Comissão de Corridas do Jockey Club de São Paulo, realizada em 20 de maio de 2013, decidiu o seguinte:

1ª) Dar conhecimento do Regulamento para uso de chicotes nos páreos corridos no Jockey Club de São Paulo, a saber:

Artigo 1º - A partir do próximo sábado, dia 25, nos páreos corridos em Cidade Jardim, somente será permitido o uso de chicotes fornecidos pela entidade e seguindo o presente regulamento:

Artigo 2º - Os chicotes, que são padronizados e numerados, são de propriedade do Jockey Club de São Paulo.

Artigo 3º - Os chicotes deverão permanecer sempre dentro do perímetro do Prédio dos Profissionais, Paddock e raia.

Artigo 4º - **Ao chegar para fazer peso para uma reunião, o jóquei deverá retirar, sob protocolo, um chicote na sala das fardas para uso naquele dia e, após cumpridos todos os compromissos da reunião, devolvê-lo mediante assinatura do protocolo de devolução. Nesse período o chicote ficará sob a inteira responsabilidade do jóquei.**

Artigo 5º - A não devolução do chicote ao término da reunião acarretará punição ao jóquei responsável, a saber:

- a) perda na raia e sendo achado no dia - multa de R\$ 20,00;
- b) perda na raia e não achado no dia - multa de R\$ 120,00;
- c) não devolvido ao fim das montarias - multa de R\$ 300,00;

Artigo 6º - O chicote que não pernoitar na sala das fardas, quando devolvido será inutilizado.

Artigo 7º - O chicote, mesmo que quebrado, deverá ser devolvido.

Artigo 8º - O jóquei que usar um chicote não registrado na sala das fardas será punido com suspensão de 180 dias –**Artigo 40 do Código Nacional de Corridas**.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Corridas.

São Paulo, 21 de maio de 2013

Comissão de Corridas